



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

LEI Nº 4339, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2317, 05/11/2021.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2021, lei nº 4238 de 12 de novembro de 2020.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2021, lei nº 4238/20 de 12 de novembro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.599,15 (doze mil, quinhentos e noventa e nove reais e quinze centavos) na seguinte Dotação Orçamentária:

Art. 2º O Crédito Adicional Especial que ora se autoriza ocorrerá na seguinte conformidade:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.1303 – Construção de Academia ao Ar Livre no Município

4490.51.0000 – Obras e Instalações.....R\$ 12.599,15

Fonte: 0.1.00.00000 – Recursos Ordinários

Art. 3º Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º da Lei Federal nº 4.320 de 17/06/1964, proveniente da receita 172801210100 – Cota-Parte do IPI – Municípios - Principal

Art. 4º Fica autorizado à atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 04 de novembro de 2021.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal